



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021/PMEAI

EDITAL Nº 002/2021/PMEAI

MODALIDADE: LEILÃO

ENTIDADE PROMOTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ.

A **Prefeitura Municipal Espigão Alto do Iguaçu**, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.612.634/0001-68, com sede à Avenida Brasília, 551, Centro de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO que realizará às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2021**, licitação na modalidade de **LEILÃO**, para venda de bens considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal discriminados no **Item 1** a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 – Venda pela maior oferta por lance de diversos veículos automotores de via terrestres considerados inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, sendo:

LOTE 01: 01 (um) Veículo Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Way Econ, ano/modelo 2012, a álcool/gasolina, chassi 9BD15844AC6690944, placa AVC-9913, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra;

LOTE 02: 01 (um) Veículo Micro-ônibus, marca Citroen, modelo Jumper Jaedi MIC, ano/modelo 2015, a diesel, chassi 935ZCWMNCF2151969, placa BAD-1885, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra;

LOTE 03: 01 (um) Veículo Automóvel, marca Fiat, modelo Siena EL Flex, ano/modelo 2011/2012, a álcool/gasolina, chassi 9BD17202LC3594325, placa AUO-0967, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra;

LOTE 04: 01 (um) Veículo Automóvel, marca Fiat, modelo Palio Fire, ano/modelo 2014/2015, a álcool/gasolina, chassi 9BD17122LF5970862, placa AYS-9092, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra;

LOTE 05: 01 (um) Veículo Camionete Ambulância, marca Fiat, modelo Doblo C F TCA, ano/modelo 2011/2012, álcool/gasolina, chassi 9BD223156C2025150, placa AUX-2158, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra;

LOTE 06: 01 (um) Veículo Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Economy, ano/modelo 2011/2012, a álcool/gasolina, chassi 9BD15802AC6598380, placa AUD-2314, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra;

LOTE 07: 01 (um) Veículo Micro-ônibus, marca Mercedes Benz, modelo Sprinter 415 CDI, ano/modelo 2013/2014, a diesel, chassi 8AC906633EE091543, placa AYS-5218, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra;

LOTE 08: 01 (um) Veículo Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Way Econ, ano/modelo 2011/2012, a álcool/gasolina, chassi 9BD15844AC6663813, placa AUZ-6381, de propriedade da



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra;

LOTE 09: 01 (um) Veículo Caminhonete, marca Renault, modelo Master Altechamb, ano/modelo 2012/2013, a diesel, chassi 93YADC1H6DJ274075, placa AVS-9B74, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra;

LOTE 10: 01 (um) Veículo Automóvel, marca Renault, modelo Sandero Auth 1.0, ano/modelo 2014/2015, a álcool/gasolina, chassi 93Y55RD04FJ519971, placa ONJ-6457, de propriedade da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu – Estado do Paraná, avaliado no estado em que se encontra.

2 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

2.1 - O Leilão será realizado nas Dependências do Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Fortaleza, s/n, Centro de Espigão Alto do Iguaçu, **com início às 09:00 horas do dia 24 de novembro de 2021.**

3 – DOS LICITANTES

3.1 - Poderá(ão) participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica e oferecer lances a partir dos valores mínimos avaliados, sendo vedada à participação de servidores municipais.

3.2 - No ato da arrematação será exigida a apresentação dos seguintes documentos do arrematante, no original ou em cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- a) Pessoa Física: Cópia do RG, CPF e comprovante de endereço;
- b) Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do seu representante legal.

4 - DOS LANCES

4.1 - Os lances para compra dos bens constantes no presente edital deverão ser iguais ou superiores aos estabelecido pela Comissão de Avaliação a qual foi designada pela Portaria nº 155/2021 de 08/10//2021:

LOTE 01 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
LOTE 02 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
LOTE 03 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
LOTE 04 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
LOTE 05 – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
LOTE 06 – R\$ 6.000,00 (seis mil reais);
LOTE 07 – R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
LOTE 08 – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
LOTE 09 – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
LOTE 10 – R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

4.2 – O leiloeiro nomeado para proceder ao leilão, deverá a cada lance ofertado aguardar no mínimo 30 (trinta) segundos para abrir a contagem que concretizara o lance, deixando livre aos demais interessados para cobrirem a proposta ofertando outros lances.

4.3 – Uma vez ofertado o lance pelo licitante, o mesmo deverá sustentá-lo, sob a pena de arcar com uma multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor avaliado do bem.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

4.4 – O(s) bem(ns) será(ao) vendido(s) pelo maior lance ofertado pelo arrematante, iniciando-se pelo valor inicial constante para cada lote do **item 4.1**, e assim seguirá sucessivamente sendo adicionado de no mínimo R\$ 100,00 (cem reais), em cada lance dado no respectivo lote.

5 - DA VISITAÇÃO

5.1 - Os bens que irão a leilão poderão ser visitados e vistoriados de segunda à sexta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 no Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito à Rua Fortaleza, s/n, Centro de Espigão Alto do Iguaçu, sendo proibido o manuseio e retirada de peças dos mesmos.

6 - DAS CONDIÇÕES DOS BENS

6.1 - Os bens constantes no objeto do presente edital serão leiloados no estado em que se encontram, que se pressupõe conhecida tacitamente pelos licitantes, por ocasião da simples oferta de lance no leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos aspectos dos bens vistoriados.

7 - DA ARREMATÇÃO

7.1 - Cada lote será arrematado pelo maior lance oferecido, a partir do valor da avaliação correspondente estabelecida para cada lote no **item 4.1** que será o lance inicial.

7.2 - Serão desconsiderados os lances com valores inferiores aos estabelecidos no **item 4.1** do presente Edital.

7.3 - Será dado como vencedor do lote, o arrematante que oferecer lances com valores iguais ou superiores ao fixado para o objeto leiloado.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - **No ato da arrematação o licitante vencedor deverá pagar o valor integral do lance oferecido, no seu respectivo lote, em moeda corrente do país, através de depósito identificado na conta nº 29885-9, agência 2507-0, do Banco do Brasil.**

8.2 - O arrematante deverá apresentar de imediato, os documentos exigidos no **item 3.2** e fornecerá o endereço para emissão dos demais documentos pertinentes ao leilão.

8.3 - O objeto arrematado será entregue ao licitante em até 02 (dois) dias após a confirmação do depósito e liberação junto aos órgãos competentes, mediante termo de entrega.

9 - DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

9.1 - O(s) bem(ns) arrematado(s) e pago(s) em espécie, poderá(ão) ser retirado(s) imediatamente após a apresentação do comprovante de pagamento do(s) referido(s) bem(ns), e em hipótese alguma, o(s) bem(ns) será(ao) retirado(s) sem apresentação da comprovação de pagamento do(s) bem(ns).

9.2 - A retirada do(s) bem(ns) somente será autorizada mediante a apresentação do(s) comprovante(s) de pagamento(s) expedido(s) pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal e liberação junto aos órgãos competentes.

9.3 - Após a liberação do(s) bem(ns), o(s) mesmo(s) deverá(ao) ser retirado(s) no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após sua liberação, sob pena de pagamento de estadia, a razão de R\$ 15,00 (quinze reais) por dia de permanência no pátio até o 30º (trigésimo) dia da data do leilão. Findo



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

este prazo, será anulado e o(s) bem(ns) revertido(s) à Prefeitura, não cabendo ao arrematante qualquer indenização ou devolução da quantia paga.

9.4 – A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) por terceiros só será permitida mediante a apresentação de autorização por escrito do(s) arrematante(s), ou seja, de procuração com poderes específicos para assinar o recibo de transferência do veículo como comprador, devidamente assinada e reconhecida em Cartório, nos termos da Ordem de Serviço nº 002/2019 – Detran/PR.

9.5 – Ao(s) arrematante(s) compete às despesas decorrentes dos serviços de retirada do(s) bem(ns) que será(ão) realizada(s) sob acompanhamento de funcionário da Prefeitura Municipal, bem como as despesas com transferência de certificado de propriedade, quando for o caso do(s) bem(ns) arrematado(s), taxas, e/ou quando houver necessidade de mais de uma transferência, bem como assumirá o risco no carregamento e transporte dos mesmos.

9.6 – O(s) bem(ns) constante(s) no objeto do presente Edital será(ao) entregue(s) nas condições em que se encontra(m).

10 - DOS RECURSOS

10.1 - Dos atos praticados pelo Leiloeiro e pela Comissão de Leilão, quanto à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e deverão ser dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal no endereço constante no preâmbulo do presente edital.

11 - DA ADJUDICAÇÃO

11.1 - A adjudicação/homologação do bem, será feita ao licitante que oferecer o maior lance no seu respectivo lote, e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, nos termos do **item 7** do presente edital, respeitando todas as condições e prazos aqui estipulados.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O(s) bem(ns) será(ao) entregue(s) ao arrematante livre de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação, exceto as taxas relativas aos serviços de transferência de propriedade, impostos e outras despesas posteriores a arrematação, na forma da legislação vigente.

12.2 – O(s) licitante(s) adquirente(s) do(s) objeto(s) licitados, no ato da entrega do(s) bem(ns) arrematado(s), receberá(ao) a documentação hábil à transferência do(s) respectivo(s) bem(ns).

12.3 – Após ter sido efetuado à retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) pelo licitante, o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos que por ventura venham a ser causados a terceiros e ou até mesmo a Prefeitura, tendo em vista que o arrematante dá a mais ampla, geral e irrestrita quitação, estando o mesmo obrigado a efetuar a devida transferência de propriedade no prazo de até 30 (trinta) dias da retirada do(s) bem(ns).

12.4 - O adquirente é responsável pela utilização e destino do(s) bem(ns) arrematado(s), respondendo civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação de trânsito em vigor.

12.5 – Em caso de desistência por parte do arrematante, o mesmo ficará sujeito a multa equivalente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor do(s) bem(ns) em arrematação, bem como ficará sujeito a sanções previstas no Art. 418 do Código Civil Brasileiro, independente de interpelação Judicial ou extra Judicial. Não serão aceitas desistências após o pagamento já ter sido efetuado.



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

12.6 – A simples participação do arrematante nos lances, implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste leilão, obrigando-se a acatar de forma definitiva e irrevogável as condições consideradas de conhecimento de todos.

12.7 – Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas antes da realização do leilão, pois não serão aceitas reclamações posteriores sendo que os casos omissos no presente edital serão resolvidos nos termos da legislação vigente.

Espigão Alto do Iguaçu, em 05 de novembro de 2021.

RUDINEI WIECZORKOWSKI

Leiloeiro